



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.565, DE 25/05/2011

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Mão Amiga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Mão Amiga pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de maio de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos Pracatá de Sousa (PSB) / PL nº 07 de 12.05.2011.
- Publicada em: 27.05.2011